



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 26 de março de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PORTARIA Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup> c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 442/2021.

#### RESOLVE

**NOMEAR** os membros para integrar, como **TITULARES e SUPLENTEs**, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Curral Velho - CACS-FUNDEB, de acordo com as indicações dos órgãos representativos, assim constituído:

Nome	Órgão de Representação	Membro
Manoel Diniz Neto	Poder Executivo	<b>Titular</b>
Edvaldo Pereira da Silva Júnior	Poder Executivo	Suplente
Maria Lacerda Diniz Estrela	Secretaria de Educação	<b>Titular</b>
Izabel Estrela Alvarenga	Secretaria de Educação	Suplente
Iolanda Pereira Lopes	Professores da Educação Básica	<b>Titular</b>
Cícera da Silva Diniz Freire	Professores da Educação Básica	Suplente
Damiana Natália Alves da Silva	Diretores das Escolas Básicas	<b>Titular</b>
Izaureny Alvim Barbosa	Diretores das Escolas Básicas	Suplente
Izabel Estrela Lacerda Bezerra	Servidores Técnicos Administrativos	<b>Titular</b>
Ivonete Vicente da Silva	Servidores Técnicos Administrativos	Suplente
Lucileide Sousa da Silva	Representantes de Pais e Alunos	<b>Titular</b>
Neliana Vicente da Silva	Representantes de Pais e Alunos	<b>Titular</b>
Maria Neide de Lacerda	Representantes de Pais e Alunos	Suplente
Islandio Turbano da Silva	Representantes de Pais e Alunos	Suplente
Mascima Antas Diniz da Silva	Representantes dos Estudantes	<b>Titular</b>
Josimar Soares da Silva	Representantes dos Estudantes	Suplente
Josefa Yasmin Batista Barbosa	Representantes dos Estudantes Secundaristas	<b>Titular</b>
Thais Henriques Sabino	Representantes dos Estudantes Secundaristas	Suplente
Francisca Laurentino de Lacerda	Conselho Municipal de Educação	<b>Titular</b>

<sup>1</sup> Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Vagna Lúcia Salviano de Góis	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Arquileene Diniz de Lacerda	Representante Conselho Tutelar	<b>Titular</b>
Fabiola Alvarenga de Sousa	Representante Conselho Tutelar	Suplente
Maria Lúcia Vicente Diniz	Representante Organizações Sociedade Civil	<b>Titular</b>
Cícera Paula Machado de Sousa	Representante Organizações Sociedade Civil	Suplente
Aline Teixeira Campos	Representante Escolas do Campo	<b>Titular</b>
Lucineide Campos de Sousa	Representante Escolas do Campo	Suplente

do cargo a presente portaria. Servindo-lhes de título para posse e exercício. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 26 de março de 2021.

Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal